



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 103/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de novembro de 2023.

**APROVA “*Ad referendum*” O PROJETO DE  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto sensu*”)  
MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.039733/2023-80;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES, bem como nas Portarias Capes nº 61/2022/CAPES e 173/2023/CAPES;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do *Campus* Arapiraca – Unidade de Ensino Penedo, bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

**RESOLVE, “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais vinculado ao *Campus* Arapiraca – Unidade de Ensino Penedo, que tem como objetivo desenvolver pesquisa relativa a Natureza e Sociedade, com foco em sistemas educacionais, naturais, de gestão e produção para a intervenção e para a resolução de problemas ambientais na região do Baixo São Francisco e sua foz, na região do Litoral Sul, bem como no Agreste alagoano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de novembro de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR**